

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 348, DE 2003

Altera a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 1º do projeto em epígrafe a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 22 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que “regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências”, passa a vigorar acrescido do seguinte §4º, renumerando-se os atuais §§4º a 7º para §§5º a 8º, respectivamente:

'Art. 22.....

“§4º No processo de criação de unidades de conservação pelo Poder Público federal, garantir-se-á, além da consulta pública de que tratam os §§ 2º e 3º, audiência dos governos estaduais e municipais afetados, na forma do regulamento. (NR)’ ”

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2004.

Deputado MARCELO ORTIZ
Relator

